



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO SUPERIOR DA
ADVOCACIA GERAL DO ESTADO.

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2004 (dois mil e quatro), na sala do Conselho Superior da Advocacia Geral do Estado, foi aberta a Reunião Extraordinária, pelo Procurador Geral do Estado e Presidente do Conselho Superior da Advocacia Geral do Estado, **Dr. ANTÔNIO JOÃO ROCHA MESSIAS**, presentes estavam o Subprocurador Geral do Estado, **Dr. AERTON MENEZES SILVA**, o Corregedor Geral do Estado e Secretário Geral do Conselho, **Dr. PAULO MODESTO DOS PASSOS**, e os membros eletivos do Conselho, **Dr^a TATIANA PASSOS ARRUDA** e **Dr. PEDRO DIAS DE ARAÚJO JÚNIOR**.

Abrindo a sessão dos trabalhos, o Secretário Geral leu a ordem do dia em pauta, que foi a seguinte:

- 1) formação de lista tríplice para promoção por merecimento;
- 2) formação de lista tríplice para promoção por antiguidade;
- 3) promoção de procuradores de 2ª para 1ª Classe, com espeque no art. 9º, III e VIII, da Lei Complementar nº 27/96;
- 4) consulta dirigida ao Conselho pela Via Administrativa sobre indenização de licença prêmio dos ocupantes de cargos de agente auxiliar de polícia judiciária, agente auxiliar de segurança penitenciária e atividades auxiliares de perícia criminalística (art. 9º, XII, da Lei Complementar nº 27/96);
- 5) o que ocorrer.

Relativamente ao primeiro item, o Conselho, em votação, apurou os seguintes resultados: cinco votos para **Dr^a EUGÊNIA MARIA NASCIMENTO FREIRE**; quatro votos para **Dr^a. MARIA EDILENE CONRADO**; quatro votos para **Dr. PEDRO DURÃO**; um voto para **Dr. CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO MONTEIRO**; e um voto para **Dr. KUNIBERT KOLB NETO**. Posteriormente, deliberou acerca da formação da lista tríplice para promoção por merecimento que restou consignada com o seguinte conteúdo: **DR^a. EUGÊNIA MARIA NASCIMENTO FREIRE**, **DR^a. MARIA EDILENE CONRADO** e **DR. PEDRO DURÃO**.

Quanto ao segundo item, deliberou o Conselho Superior pela formação da lista tríplice para promoção por antiguidade da seguinte maneira: **DR. MARCELO JATOBÁ LOBO**, **DR. CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO MONTEIRO** e **DR. FELIPE MOREIRA DE GODOY E VASCONCELOS**.

